

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 379, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.**

**CONCEDE TÍTULO DE “EMPRESA CIDADÃ” AO  
“INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA” DO  
MUNICÍPIO DE NOVA LIMA E CONTÉM OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais decretou, e a Mesa Diretora desta Casa, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE EMPRESA CIDADÃ ao INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA, por seus relevantes serviços educacionais prestados ao Município de Nova Lima.

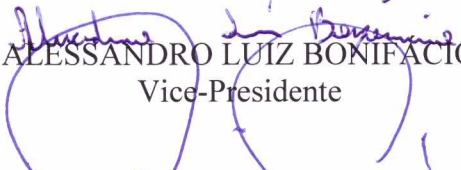
Art. 2º A homenagem dar-se-á em Sessão Solene previamente agendada pela Câmara Municipal ocasião em que o diploma especialmente confeccionado será entregue a empresa homenageada.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 24 de setembro de 2019.



FAUSTO NIQUINI FERREIRA  
Presidente



ALESSANDRO LUIZ BONIFÁCIO  
Vice-Presidente



ÁLVARO ALONSO PÉREZ MORAIS DE AZEVEDO  
Secretário